

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

Publicado no Diário Oficial nº 5.161

**Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores dos Quadros de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É concedida revisão geral anual das remunerações e vencimentos dos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, relativa à data base do ano de 2018, no percentual de 1,6910400% (um inteiro, sessenta e nove mil, cento e quatro centésimos de milésimos por cento).

Art. 2º É concedida revisão geral anual da remuneração do cargo de provimento em comissão constante na Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014, relativa à data base do ano de 2017 e 2018, no percentual global de 5,6780700% (cinco inteiros, sessenta e sete mil, oitocentos e sete centésimos de milésimos por cento).

Art. 3º Os valores das remunerações e vencimentos estabelecidos no Anexo III da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009; nas Tabelas V e VII do Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009; e no Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, mediante disponibilidade prévia de recursos.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**

TABELA 1							
CARGO:	ANALISTA EM GESTÃO - ESPECIALIZADO						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	9.839,34	10.331,31	10.847,87	11.390,26	11.959,78	12.557,77	13.185,65
B	13.844,94	14.537,18	15.264,04	16.027,25	16.828,61	17.670,04	18.553,54
C	19.481,22	20.455,28	21.478,04	22.551,94	23.679,54	24.863,52	26.106,69

TABELA 2							
CARGO:	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	7.245,32	7.607,59	7.987,97	8.387,37	8.806,73	9.247,07	9.709,43
B	10.194,90	10.704,64	11.239,87	11.801,87	12.391,96	13.011,56	13.662,14
C	14.345,24	15.062,51	15.815,63	16.606,41	17.436,73	18.308,57	19.224,00

TABELA 3							
CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
NÍVEL:	MÉDIO ESPECIALIZADO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	4.725,57	4.961,84	5.209,94	5.470,43	5.743,96	6.031,15	6.332,71
B	6.649,35	6.981,81	7.330,90	7.697,45	8.082,32	8.486,44	8.910,76
C	9.356,30	9.824,11	10.315,32	10.831,09	11.372,64	11.941,27	12.538,34

TABELA 4							
CARGO:	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	5.366,90	5.635,25	5.917,01	6.212,86	6.523,51	6.849,68	7.192,17
B	7.551,77	7.929,36	8.325,83	8.742,12	9.179,23	9.638,19	10.120,10
C	10.626,10	11.157,41	11.715,28	12.301,04	12.916,10	13.561,90	14.240,00

TABELA 5							
CARGO:	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	3.577,92	3.756,81	3.944,65	4.141,88	4.348,98	4.566,43	4.794,75
B	5.034,49	5.286,21	5.550,52	5.828,05	6.119,45	6.425,42	6.746,69
C	7.084,03	7.438,23	7.810,14	8.200,65	8.610,68	9.041,22	9.493,28

TABELA 6							
CARGO:	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	3.577,92	3.756,81	3.944,65	4.141,88	4.348,98	4.566,43	4.794,75
B	5.034,49	5.286,21	5.550,52	5.828,05	6.119,45	6.425,42	6.746,69
C	7.084,03	7.438,23	7.810,14	8.200,65	8.610,68	9.041,22	9.493,28

**ANEXO II À LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009

**TABELA V**  
**SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA-DADP**

SÍMBOLOS	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
DADP	10	7.852,90	4.922,62	12.775,52
DADP	9	5.782,59	3.624,84	9.407,43
DADP	8	5.140,08	3.222,08	8.362,16
DADP	7	3.640,89	2.282,31	5.923,20
DADP	6	2.213,09	1.387,28	3.600,37
DADP	5	1.927,53	1.208,28	3.135,81
DADP	4	1.713,36	1.074,03	2.787,39
DADP	3	1.499,19	939,78	2.438,97
DADP	2	1.285,02	805,51	2.090,53
DADP	1	1.070,85	671,26	1.742,11

**TABELA VII**  
**SÍMBOLO, NÍVEIS E VALORES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA DEFENSORIA PÚBLICA-FCDP**

SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR (R\$)
FCDP	5	2.073,11
FCDP	4	1.658,49
FCDP	3	1.326,80
FCDP	2	1.060,36
FCDP	1	848,99

**ANEXO III À LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014.

REMUNERAÇÃO		
VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.800,00	1.055,13	2.855,13